



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 05 de 01 de fevereiro de 2022.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 28/02/2022 (Segunda-Feira), 01/03/2022 (Terça-Feira) e 02/03/2022 (Quarta-Feira).

O Senhor **GERALDO GUEDES**, Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de Dezembro de 2021 do Ministro de Estado da Economia substituto;

CONSIDERANDO a publicação no dia 02/02/2022 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do Comunicado do Governador Romeu Zema que comunica ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município São José do Divino-MG.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de São José do Divino, nos dias **28 de Fevereiro de 2022 (segunda- feira), 1º de Março de 2022 (terça-feira) e 02 de Março de 2022 (quarta- feira).**

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Fica proibido depositar entulhos e materiais de construção provenientes de construções, reformas e outras obras, nas vias urbanas da cidade nos períodos dispostos no art. 1º do presente decreto.

Parágrafo Único – O lixo residencial deverá ser colocado na rua somente nos dias e horários de coletas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADM 2021/2024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José do Divino-MG, 01 de Fevereiro de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal